

**BLAU FARMACÊUTICA S.A.**

CNPJ nº 58.430.828/0001-60

NIRE nº 35.300.416.406

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019 (24.04.2019), às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 133, parágrafo 4º da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença dos acionistas titulares das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcelo Rodolfo Hahn, que convidou a mim, Dr. Roberto Altieri, Diretor Jurídico e de *Compliance* da Companhia, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa.
- 4. ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas da administração, examinar discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato a encerrar-se na Assembleia Geral que apreciar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2020; (iv) fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019; e (v) ratificar a decisão de alteração do jornal em que os atos societários da Companhia são publicados.
- 5. Publicações:** Documentos da administração publicados pela Diretoria no dia 22 de março de 2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta de São Paulo.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, representando 100% (cem por cento) do capital social, aprovaram, sem qualquer restrição ou ressalva, o quanto segue:

(i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia e de suas subsidiárias, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes elaborado pela KPMG Auditores Independentes, na forma recomendada pelo Conselho de Administração da Companhia nos termos da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de fevereiro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob nº 136.109/19-6, em sessão de 06 de março de 2019. Os acionistas declararam regular o prazo da publicação dos referidos documentos, na forma do §4º do art. 133 da Lei 6.404/76;

(ii) a proposta da Diretoria da Companhia quanto à destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 123.253.250,16 (cento e vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). Dessa quantia foi deduzido o valor equivalente ao percentual destinado à reserva legal, no montante de R\$ 6.162.662,51 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), bem como aquele correspondente aos dividendos mínimos obrigatórios, sob a monta de R\$ 29.272.646,91 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), dos quais R\$ 9.126.096,31 (nove milhões, cento e vinte e seis mil, noventa e seis reais e trinta e um centavos) correspondem aos Juros sobre o Capital Próprio (“JCP”) líquidos do exercício de 2018, sendo que R\$ 6.394.309,88 (seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos) referentes aos JCP apurados no 1º, 2º e 3º trimestres de 2018 foram objeto de deliberação em Reunião do Conselho de Administração de 30/01/2019, conforme ata registrada na JUCESP sob nº 115.015/19-0, em sessão de 21/02/2019, ora ratificada, para pagamento no decorrer do exercício de 2019, e R\$ 2.731.786,43 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente ao 4º trimestre de 2018, tudo nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. O pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios é, na forma da proposta apresentada pela Diretoria e recomendada pelo Conselho de Administração da Companhia é, neste ato, aprovado para ser realizado no decorrer do exercício de 2019.

Conforme permissivo contido na alínea “c” do Artigo 28 c.c. Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, o saldo do lucro líquido apresentado após as deduções acima referenciadas, equivalente a R\$ 86.207.453,15 (oitenta e seis milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), destinar-se-á à Reserva de Lucros para Distribuição Futura, em que pese a recomendação da Diretoria, aprovada em reunião do Conselho de Administração havida em 25 de fevereiro de 2019, registrada na JUCESP sob nº 136.109/19-6, em sessão de 06 de março de 2019, ter sido pela destinação à Reserva para Investimentos.

Adicionalmente, concordaram os acionistas com a destinação dos valores relativos aos ajustes patrimoniais, sob a monta de R\$ 1.395.353,68 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), à Reserva para Investimentos da Companhia.

Desse modo, o lucro líquido do exercício de 2018, após os ajustes contábeis realizados, terá a seguinte destinação, observados os termos dos artigos 28 e 29 do Estatuto Social da Companhia:

- Reserva Legal: R\$ 6.162.662,51
- Dividendo Obrigatório: R\$ 29.272.646,91
- Reserva de Lucros para Distribuição Futura: R\$ 86.207.453,15
- Reserva para Investimentos R\$ 1.395.353,68

Os dividendos ora declarados, acima destacados, serão pagos aos acionistas dentro do exercício social corrente, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 27 do Estatuto Social da Companhia.

(iii) a eleição, para compor o Conselho de Administração da companhia:

(iii.i) para o cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. **Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.789.937-1 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 019.602.968-68, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo;

(iii.ii) para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração o Sr. **Marcelo Rodolfo Hahn**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.643.000-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 094.057.508-60, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo;

(iii.iii) para o cargo de Conselheiro o Sr. **Roberto Carlos de Campos Moraes**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.812.174 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.327.768-14, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo;

(iii.iv) para o cargo de Conselheiro Independente o Dr. **Antonio Carlos Buzaid**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.473.224 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 013.815.468-62, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo; e

(iii.v) para o cargo de Conselheiro Independente o Dr. **José Antonio Miguel Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.565.120-7 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 052.393.918-31, com endereço comercial na Rodovia Raposo Tavares, Km 30.5, nº 2.833, Unidade I, Prédios 100/110, Barro Branco, CEP 06705-030, Cotia, São Paulo.

(iv) o limite máximo para remuneração global e anual da administração da Companhia o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o exercício social de 2019; e

(v) ratificar e aprovar, neste ato, a substituição do jornal “Diário Comercial” pelo jornal “Gazeta de São Paulo” para realização das publicações dos atos sociais da Companhia.

Os Conselheiros ora eleitos, presentes à reunião, declaram não estarem impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Os Conselheiros são empossados em seu cargo nesta data,

mediante assinatura do respectivo termo no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

**7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Proposta para Destinação do Resultado do Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2018; Demonstrações Financeiras e Balanço de 2018; Relatório dos Auditores Independentes.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, §1º, da Lei n.º 6.404/76. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e achada conforme por todos os presentes.

**9. ASSINATURAS:** Presidente: Marcelo Rodolfo Hahn. Secretário: Roberto Altieri. Acionistas presentes: Marcelo Rodolfo Hahn e Hahn Participações EIRELI. Conselheiros Eleitos Presentes: Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn, Marcelo Rodolfo Hahn, Roberto Carlos de Campos Morais, Antonio Carlos Buzaid e José Antonio Miguel Neto.

Cotia, 24 de abril de 2019.

Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

**Roberto Altieri**  
Secretário

Membros Eleitos do Conselho de Administração:

**Marcelo Rodolfo Hahn**

**Rodolfo Alfredo Gerardo Hahn**

**Roberto Carlos de Campos Morais**

**Antonio Carlos Buzaid**

**José Antonio Miguel Neto**